



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.032696/2020-28

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSEERH - FILIAL CHC-UFPR E A EMPRESA HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH – FILIAL CHC-UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, Alto da Glória, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-900, neste ato representada pela sua Superintendente, Profª Dra. Claudete Reggiani, brasileira, Médica e Professora do Magistério Superior, portadora do RG nº X92.247-X e CPF nº XXX.921.479-XX, nomeada pela Portaria nº 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por sua Gerente Administrativa, Mônica Evelise Silveira, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº X.719.383-X e CPF nº XXX.709.139-XX, nomeada pela Portaria nº 747, de 15 de junho de 2016, publicada no 171, de 17 de junho de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede na Rua Schiller, nº 673, Bairro Alto da Rua XV, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.048-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.404.795/0001-90, representada neste ato por Julio Cesar Zeni, portador da Carteira de Identidade nº X.258.719-X e CPF nº XXX.837.829-XX.

Conforme processo Administrativo nº 23759.032696/2020-28 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 meses, compreendendo o período de 23/06/2022 a 22/12/2022.

1.1.2. a alteração do cronograma de execução, de conclusão e de entrega do objeto, conforme documento SEI 21486605.

1.1.3. alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 4,98% do valor inicial atualizado do Contrato, considerando a planilha de aditivo 19312483.

1.1.4. alteração qualitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 5,89% do valor inicial atualizado do Contrato, considerando a planilha de aditivo 19312483.

1.1.5. As alterações correspondem a 10,87% de acréscimo ao valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R\$ 350.262,48 (trezentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do artigo 81, § 1º da Lei 13.303/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro nos incisos I e II do *caput* e o § 1º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RESSALVA AO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global do contrato passará de R\$ 3.222.886,68 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 3.573.149,16 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), com início a partir da nova vigência.**

4.2. Quaisquer tributos, encargos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.3. Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da Licitação Eletrônica.

4.4. Os preços constantes da proposta anexa a este Contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A CONTRATADA é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários na planilha de custos e formação de preços.

4.6. A composição do valor global encontra-se disposta na planilha de proposta de preços, integrante do Projeto Básico.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
193465	8150264430	3390.39	2022NE534009

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA- RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

7. **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A contratante providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, foi assinado eletronicamente pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – FILIAL CHC-UFPR

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

CPF/MF nº XXX.921.479-XX

André Santos de Oliveira

Gerente Administrativo Substituto

CPF nº XXX.849.089-XX

HEFER CONSTRUÇOES CIVIS LTDA

Julio Cesar Zeni

CPF nº XXX.837.829-XX

TESTEMUNHAS:

1ª Vitor Vicente Matias Vieira

CPF nº XXX.147.179-XX

2ª Raquel Biscaia Adão

CPF nº XXX.196.399-XX



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ZENI, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Vicente Matias Vieira, Assistente Administrativo**, em 20/06/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Biscaia Adao, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 20/06/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Evelise Silveira, Gerente**, em 21/06/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 22/06/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=35994818&infra_s...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **22240031** e o código CRC **68EC430B**.

Referência: Processo nº 23759.032696/2020-28 SEI nº 22240031